



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 692, de 2017

Indica ao Senhor Governador a tomada providência para o imediato envio à Assembléia Legislativa do projeto de lei que cria e regulamenta o quadro de carreiras de apoio aos Procuradores do Estado de São Paulo.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**





## **INDICAÇÃO Nº 692, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a tomada das providências para o imediato envio à Assembleia Legislativa do projeto de lei que cria e regulamenta o quadro de carreiras de apoio aos Procuradores do Estado de São Paulo.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com levantamento realizado pelo SINDIPROESP, com base em dados do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), hoje a PGE possui 0,83 servidor para cada Procurador do Estado, relação que não encontra correspondência nas demais funções essenciais à justiça e no Poder Judiciário, uma vez que na Defensoria Pública, há 1,12 servidor por membro; no Ministério Público, 2,43; e no Poder Judiciário, 14,25.

Ou seja, a PGE é a única instituição onde existem mais membros (Procuradores do Estado) do que servidores.

Como o quadro de apoio técnico e administrativo na PGE é precário, os Procuradores do Estado tem sua rotina diária de serviço sobrecarregada, sendo compelidos a desempenhar atividades secundárias.

Assim, a pedido do Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas do Estado de São Paulo – SINDIPROESP, reiteramos a cobrança há tempos feita ao Executivo: é preciso encaminhar à Assembleia Legislativa o anteprojeto de lei que cria as carreiras de apoio aos Procuradores.

Sala das Sessões, em 23/3/2017

a) Carlos Giannazi